

SESSÃO COM DELEGADOS & SUBDELEGAOS



ORGÃOS DE GOVERNO

Conselho de Curadores

Conselho Geral

A Reitora

Conselho de Gestão

Conselho Científico

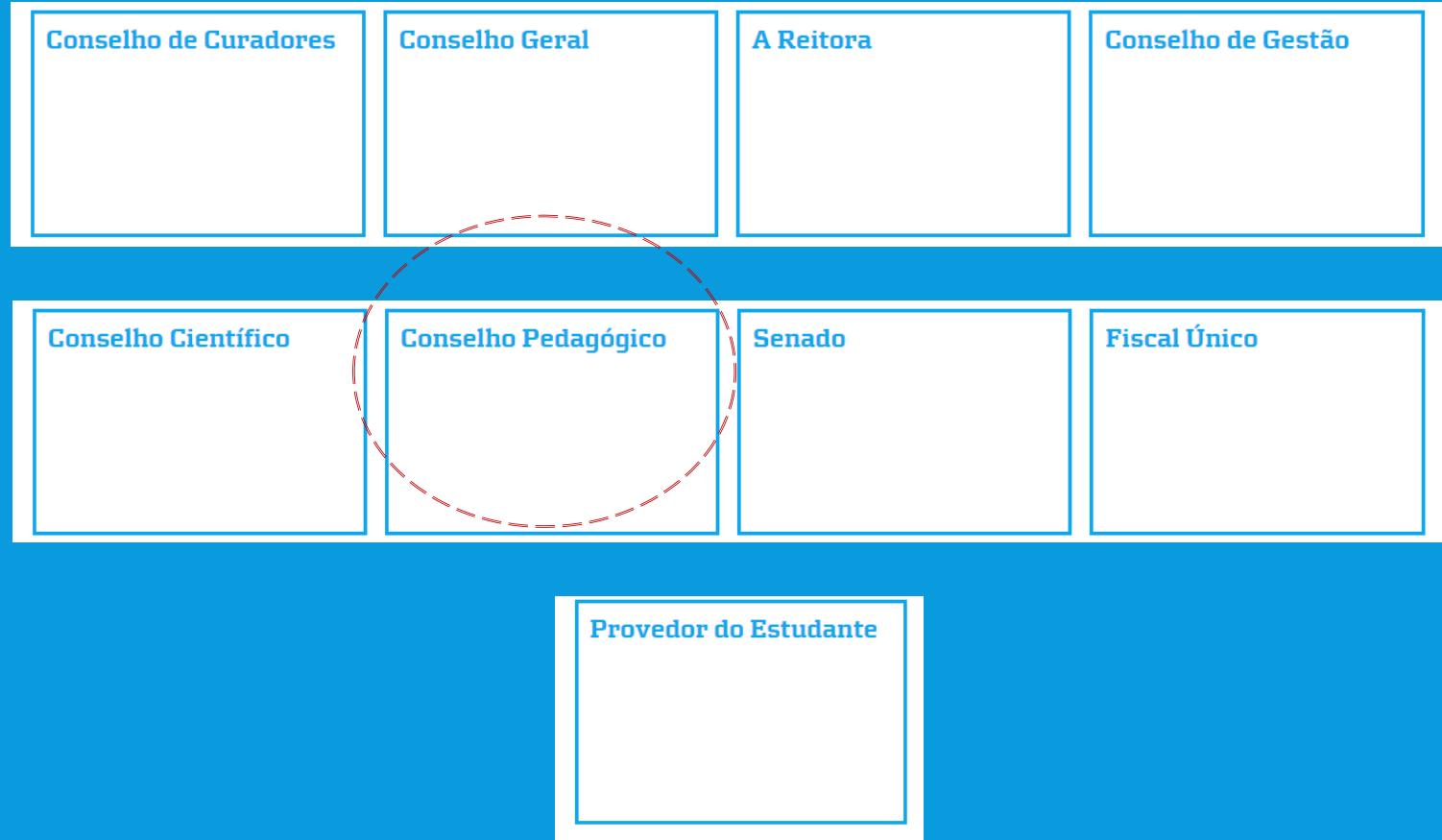
Conselho Pedagógico

Senado

Fiscal Único

Provedor do Estudante

ÓRGÃOS DE GOVERNO



Órgão de coordenação central das atividades pedagógicas do ISCTE-IUL e dos processos de concertação entre professores e estudantes.

CONSELHO PEDAGÓGICO

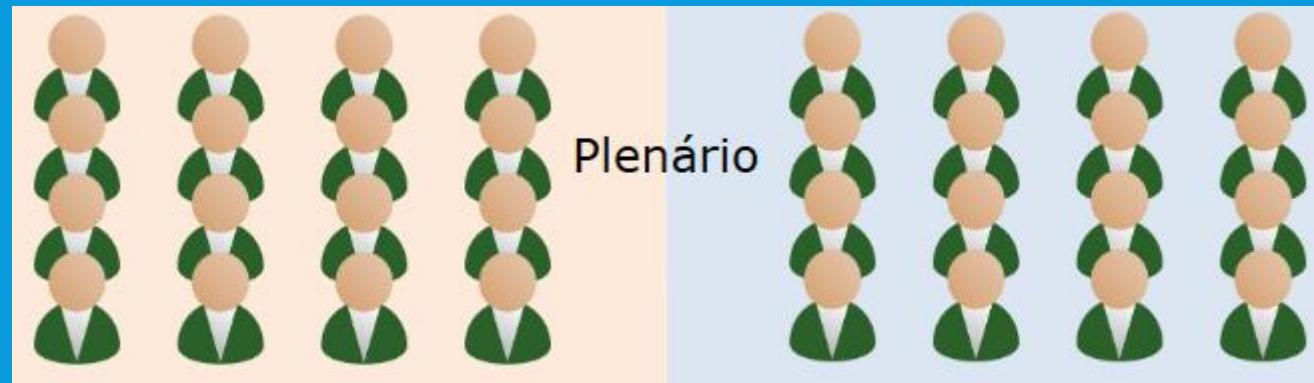


É constituído em igual número por professores e estudantes representantes das 4 Escolas do ISCTE-IUL .

Comissão Permanente:

- 1 Presidente: Joana Alexandre
- 2 Vice-Presidentes:
 - 1 docente: Ana Lúcia Martins
 - 1 estudante: Rita Rodrigues
- + 8 elementos (4 docentes; 4 estudantes)

CONSELHO PEDAGÓGICO



CONSELHO PEDAGÓGICO



Procura:

- Estimular o fortalecimento das relações de respeito entre as várias populações do ISCTE-IUL, promovendo um espírito de grande exigência pedagógica e uma conduta ética responsável.

3 Eixos Estratégicos:

- 1) Promoção da integridade académica**
- 2) Apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais**
- 3) Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino**

CONSELHO PEDAGÓGICO

1) Promoção da integridade académica

Código de conduta académica

Regulamento disciplinar de
discentes

O CÓDIGO DE CONDUTA ACADÉMICA

O Código de Conduta Académica constitui um instrumento norteador das atividades e relações entre os seus docentes, estudantes e pessoal não-docente, sendo uma peça indispensável à prossecução da missão do ISCTE-IUL. A sua leitura é fundamental.



[Home](#) > O ISCTE-IUL > ORGANIZAÇÃO > ORGÃOS DE GOVERNO > CONSELHO PEDAGÓGICO > CÓDIGO DE CONDUTA ACADÉMICA

CÓDIGO DE CONDUTA ACADÉMICA



O código de conduta Académica constitui, precisamente, um instrumento norteador das actividades e relações entre os seus docentes, alunos e pessoal não-docente, sendo uma peça indispensável à prossecução da missão do ISCTE-IUL, bem como à definição de políticas e escolhas estratégias que determinarão o futuro do ISCTE-IUL.

MAIS INFORMAÇÕES

 [Código de Conduta Académica](#) |  [Code of Academic Conduct](#)



O CÓDIGO DE CONDUTA ACADÉMICA

Regulamento n.º 25/2017

No uso da competência que me é consagrada na alínea s), do n.º 1, do artigo 30.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho normativo n.º 11/2011, de 14/04, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 124, de 30 de junho) aprovo, após cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) e pronúncia por parte do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL em 21 de novembro de 2016, as alterações constantes do Anexo I do Código de Conduta Académica e a sua respetiva republicação.

22 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Luis Antero Rito*.

Código de Conduta Académica

Artigo 1.º

Objetivos

Código de Conduta é um conjunto de princípios gerais, orientadores da ação e da conduta dos elementos da comunidade académica no relacionamento intra-institucional, bem como na sua relação com o exterior quando em representação do ISCTE-IUL.

Artigo 2.º

Valores e princípios

Toda a ação e conduta dos elementos da comunidade académica deve observar os seguintes valores e princípios:

a) Autonomia e liberdade individual na produção do conhecimento, sem condicionalismos, interferências ou constrangimentos em respeito ao disposto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa;

b) Responsabilidade individual e coletiva, entendida como capacidade para assumir os atos e aceitar as consequências;

c) Tolerância e respeito pela diversidade de opiniões e pensamentos;

d) Honestidade, rigor e lealdade académica, em todas as vertentes que a integram seja nos processos de ensino/aprendizagem ou na atividade científica;

e) Cidadania ativa, consciência e responsabilidade social, que reflitam e promovam os princípios da liberdade e justiça, dignidade e solidariedade.

Artigo 4.º

Deveres gerais dos elementos da comunidade académica

Para além dos deveres impostos por Lei, pelos Estatutos e Regulamentos, os docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e não investigadores, estudantes e demais elementos da comunidade académica, em desenvolvimento da matéria estatuída no n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, devem:

- a) Não cometer faltas de natureza cívica e académica;
- b) Prestar, quando possível, auxílio e assistência aos restantes elementos da comunidade académica;
- c) Respeitar e tratar com urbanidade os restantes elementos da comunidade académica;
- d) Não apresentar denúncias caluniosas;
- e) Respeitar os bens do ISCTE-IUL e zelar pela sua boa conservação e utilização;
- f) Respeitar os bens pessoais de todos os elementos da comunidade académica não praticando atos de furto ou dano;
- g) Cumprir o enquadramento legal da confidencialidade de dados no que respeita ao acesso, utilização, proteção, divulgação, retenção e destruição de informação privada ou pessoal a que tenham acesso no exercício das suas funções;
- h) Zelar pela segurança dos dados, através da implementação de medidas de proteção eletrónica ou física;
- i) Não praticar atos de violência, coação física ou psicológica que constituam ameaças ou lesões à integridade física, moral e patrimonial dos elementos da comunidade académica;
- j) Não praticar qualquer forma de assédio;
- k) Não praticar quaisquer atos de discriminação, com base, nomeadamente, na orientação sexual, religiosa, étnica, na origem social, na nacionalidade, na idade, no sexo e na condição física;
- l) Não prestar falsas declarações, falsificar ou adulterar qualquer documento de natureza administrativa;
- m) Não possuir e não consumir substâncias ilícitas, não consumir em excesso bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- n) Não transportar nem fazer uso de armas e outros instrumentos de defesa pessoal;
- o) Fazer uso apropriado de salas e espaços comuns, cumprindo as normas de higiene, ruído e segurança das instalações.

Exemplos

Artigo 8.º

Normas de boa conduta dos estudantes

1 — Os estudantes do ISCTE-IUL devem observar as seguintes normas:

- a) Respeitar e promover o quadro de valores e princípios definidos no artigo 2.º do presente Código;
- b) Observar com diligência os deveres expressos no Regulamento Disciplinar de Discentes;
- c) Respeitar os docentes e os outros estudantes e o seu direito à educação;
- d) Respeitar o direito dos outros estudantes de se recusarem a participar nas atividades de praxe;
- e) Ser pontual e assíduo e nas atividades letivas não perturbando o ambiente de aprendizagem da sala de aula;
- f) Responder atempadamente a todos os inquéritos institucionais que o ISCTE-IUL tem que aplicar no âmbito quer do seu sistema de garantia da qualidade quer das exigências das agências de certificação e acreditação nacionais e internacionais;
- g) Não cometer ilícitos académicos que evidenciem comportamentos fraudulentos, nomeadamente:

Prática de plágio, atos de autoplágio, cópia ou qualquer outro modo de submeter de forma desonesta um trabalho para avaliação, uma dissertação de mestrado ou uma tese de doutoramento para defesa, incluindo, mas não se limitando a:

- 1) Utilizar materiais ou fontes não autorizados em momentos de avaliação;
- 2) Apropriar-se de textos, ideias, dados, ilustrações ou informação de outras fontes ou pessoas e apresentá-los como sendo seus;
- 3) Forjar, falsificar, distorcer, omitir dados, resultados ou fontes nos seus relatórios, ensaios, monografias, teses ou outros trabalhos escritos;
- 4) Comprar ou vender relatórios, ensaios, monografias, teses ou outros trabalhos para uso fraudulento;

REGULAMENTOS E INFORMAÇÕES



Publicado por
Conselho Pedagógico
Sónia Farinha
secretariado.cp@iscte.pt
[\(+351\) 217 903 009](tel:+351217903009)

MAIS INFORMAÇÕES

- [Regimento do Conselho Pedagógico](#) | [Regulamento Disciplinar de Discentes](#) | 
- [Regulamento de Estudantes com Estatutos Especiais](#) | [Student Disciplinary Regulations](#)
- [Normas para os delegados de turma](#) |
- [Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências \(RGACC\)](#) |
- [General Regulation for Assessment of Knowledge and Skills \(RGACC\)](#) |
- [Regulations for Students with Special Status \(REEE\)](#)

REGULAMENTOS

Regulamentos
Específicos de Avaliação
de Conhecimentos e
Competências das
Escolas

Regulamentos e
Informações

ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa
Tel.: +351 217 903 000
geral@iscte.pt

[CONTACTE-NOS](#)

ELOGIOS, SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES

A sua opinião é muito importante! Por favor envie-nos os
[seus elogios, sugestões e reclamações](#).

JUNTE-SE A NÓS



AVISO DE COOKIES

[TERMOS DE UTILIZAÇÃO E AVISO DE
PRIVACIDADE](#)



CONSELHO PEDAGÓGICO

2) Apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais

Regulamento de Estudantes com Estatutos Especiais
(REEE)

AÇÃO SOCIAL

ESTUDANTES INFORMAÇÃO ACADÉMICA ▾ AÇÃO SOCIAL ▾ MOBILIDADE ▾ BIBLIOTECA ▾ RESIDÊNCIA APOIO INFORMÁTICO ▾ CAREER SERVICES ▾ CULTURA

ESTUDANTES > AÇÃO SOCIAL > APOIOS

BOLSAS DE ESTUDO



Publicado por
Serviço Social

APOIOS SOCIAIS

OUTROS APOIOS

PROJETO DE
MENTORADO PALOP
(BUDDY MENTORING)

A Bolsa de estudo é uma prestação pecuniária anual para comparticipação nos encargos com a frequência de um curso ou com a realização de um estágio profissional de carácter obrigatório, atribuída a fundo perdido e no respetivo ano letivo, sempre que o aluno não disponha de um nível adequado de recursos financeiros.

A Bolsa é válida por um ano letivo, deve ser renovada todos os anos e o montante é variável, pois depende dos rendimentos do agregado.

CANDIDATURAS

As datas importantes para a candidatura a bolsa para o próximo ano letivo de 2019/2020 são as seguintes:

Entre os dias 25 de junho e 30 setembro de 2019. De 1 de outubro a 31 de maio do ano letivo de 2019/2020 sendo o pagamento da bolsa proporcional à data de submissão do requerimento.

APOIOS SOCIAIS

Bolsas de Estudo

Apoio ao Alojamento

Apoio de Emergência

Auxílio de Emergência

Apoio a estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE)

Programa Retomar

Outras situações

CONSELHO PEDAGÓGICO

3) Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino

Regulamentos de avaliação

ISCTE- Instituto Universitário d... (PT) https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/organizacao/orgaos-de-governo/conselho-pedagogico/regulamentos/524/regulamentos-e-informacoes

Getting Started EDOC PROD ISCTE-IUL

CANDIDATOS ESTUDANTES ALUMNI EMPRESAS

ESTUDAR INVESTIGAR INTERNACIONAL AGENDA O ISCTE-IUL

O ISCTE-IUL QUEM SOMOS ORGANIZAÇÃO ESCOLAS PRÉMIOS QUALIDADE SUSTENTABILIDADE DESPORTO

» O ISCTE-IUL > ORGANIZAÇÃO > ÓRGÃOS DE GOVERNO > CONSELHO PEDAGÓGICO > REGULAMENTOS > REGULAMENTOS E INFORMAÇÕES

REGULAMENTOS E INFORMAÇÕES



Publicado por
Conselho Pedagógico
Sónia Farinha
secretariado.cp@iscste.pt
(+351) 217 903 009

MAIS INFORMAÇÕES

- [Regimento do Conselho Pedagógico](#) | [Regulamento Disciplinar de Discentes](#) |
[Regulamento de Estudantes com Estatutos Especiais](#) | [Student Disciplinary Regulations](#) |
[Normas para os delegados de turma](#) |
[Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências \(RGACC\)](#) | 
[General Regulation for Assessment of Knowledge and Skills \(RGACC\)](#) |
[Regulations for Students with Special Status \(REEE\)](#)

REGULAMENTOS

Regulamentos Específicos de Avaliação de Conhecimentos e Competências das Escolas

Regulamentos e Informações

ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

Tel.: +351 217 903 000

geral@iscste.pt

[CONTACTE-NOS](#)

ELOGIOS, SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES

A sua opinião é muito importante! Por favor envie-nos os seus [elogios, sugestões e reclamações](#).

JUNTE-SE A NÓS



AVISO DE COOKIES

[TERMOS DE UTILIZAÇÃO E AVISO DE PRIVACIDADE](#)





» O ISCTE-IUL > ORGANIZAÇÃO > ORGÃOS DE GOVERNO > CONSELHO PEDAGÓGICO > REGULAMENTOS

REGULAMENTOS



Regulamentos Específicos de Avaliação de Conhecimentos e Competências das Escolas

Regulamentos e Informações

LICENCIATURA

- [Regulamento do estudante internacional](#)
- [Regulamento de inscrição em UCs de ciclo de estudos subsequentes](#)
- [Regulamento interno de reingresso e mudança de par instituição/curso](#)
- [Regulamento dos titulares de outros cursos superiores](#)

MESTRADO

- [Normas regulamentares dos mestrados do ISCTE-IUL](#)
- [Regulamento específico de avaliação de conhecimentos e competências da ECSH](#)
- [Regulamento específico de avaliação de conhecimentos e competências da ESPP](#)
- [Regulamento específico de avaliação de conhecimentos e competências da IBS](#)
- [Regulamento específico de avaliação de conhecimentos e competências da ISTA](#)
- [Normas orientadoras para a dissertação/trabalho de projeto](#)
- [Alteração ao artigo 2.º das normas orientadoras para a dissertação/trabalho de projeto](#)
- [Normas de apresentação e harmonização gráfica \(dissertação/trabalho de projeto\) - ECSH](#)
- [Normas de apresentação e harmonização gráfica \(dissertação/trabalho de projeto\) - ESPP](#)
- [Modelos de capa de lombada \(normas de apresentação gráfica\) - ESPP](#)
- [Normas de apresentação e harmonização gráfica \(dissertação/trabalho de projeto\) - ISTA](#)
- [Normas de apresentação e harmonização gráfica - ISTA \(específicas ao MIA\)](#)

CONSELHO PEDAGÓGICO

3) Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino (cont.)

Monitorização Pedagógica:

- Monitorização Intercalar
- Inquérito de Monitorização Pedagógica Final

CONSELHO PEDAGÓGICO

- **Monitorização intercalar** (delegado turma com papel fundamental)

Despacho Nº 56/2016 do Reitor do ISCTE-IUL – Nomeação e atribuição de competências, mandato e benefícios dos delegados de turma

Normas sobre a eleição:

- O Delegado de turma e Subdelegado são eleitos por todos os estudantes da turma do respetivo ano curricular presentes no momento da eleição;
- A eleição deverá ocorrer [...] até à 3.^a semana a contar da data do início das aulas do 1.^º semestre;
- O resultado da eleição deve ser comunicado [...] ao secretariado da Escola, em documento assinado pelos estudantes presentes, que o deverá reencaminhar ao coordenador de ano e diretor de curso;
- O mandato de Delegado e de Subdelegado de turma é anual [...] podendo manter-se os delegados e subdelegados de anos anteriores.

Monitorização intercalar



Quem desencadeia este processo?
O Coordenador de Ano.

**Monitorização
intercalar:**
**Questionário de
Avaliação intercalar**
(estudantes)

4^a-5^a semana de aulas



O delegado deve solicitar que um docente conceda os 10 minutos finais de uma aula de forma a permitir o diálogo entre estudantes sobre a UC, devendo o docente terminar a sua aula mais cedo, para garantir a realização deste momento.

Objetivo: detetar anomalias no funcionamento das UC, para que se possa proceder a alterações em tempo útil, minimizando ou eliminando assim as consequências negativas de um irregular funcionamento.

Considera-se uma anomalia no funcionamento de uma UC, qualquer condição que perturbe o seu normal funcionamento, como por exemplo, problemas com as instalações ou equipamento, assiduidade dos docentes (faltar a aulas sem marcação de aula de substituição), fraca avaliação da UC.

A **Avaliação Intercalar** deve ser preenchida pelo delegado de turma, na plataforma *i-meritus* (<https://i-meritus.iscte-iul.pt>). Deve a mesma ser sucinta e traduzir a opinião maioritária dos estudantes, evitando veicular opiniões esporádicas e individuais, com salvaguarda do respeito devido aos docentes em causa.

A informação deve ser submetida na plataforma **até 48h antes** da reunião de Conselho de Ano.

Monitorização intercalar



**Monitorização
intercalar:
Reuniões de
Conselho de Ano**

6^a semana de aulas

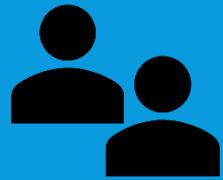
- *Para que serve a informação recolhida na monitorização intercalar?*
2. As **reuniões de Conselho de Ano** visam 1) analisar e discutir o funcionamento das UC, tendo por base a avaliação intercalar, 2) estabelecer medidas de melhoria eficientes no decurso do semestre e 3) elaborar a calendarização da avaliação final (1^a e 2^a época e época especial).

O Conselho de Ano é convocado pelo Coordenador de Ano, com conhecimento do Diretor do Curso, e dirigido a todos os Docentes e Delegados de Turma do respetivo ano.

A **ata do Conselho de Ano** deve ser enviada a todos os docentes e estudantes do respetivo ano, ao Diretor do Curso e à Comissão Pedagógica da Escola respetiva e arquivada no Secretariado de cada Escola.



CALENDÁRIO LETIVO – 1º SEMESTRE



Eleição delegados/
subdelegados de turma

3ª semana de aulas



Monitorização
intercalar:
Questionário de
Avaliação
(estudantes)

4ª-5ª semana de aulas

Coordenador de ano

Monitorização
intercalar:
Reuniões de
Conselho de Ano

6ª semana de aulas



Carregamento da ata
de Conselho de Ano
(no *i-meritus*)

Até 08-11-2019

ISCTE-IUL

Inquérito de
monitorização
pedagógica final

Período correspondente aos
últimos 20% de aulas de
cada UC

Aulas do 1º do semestre
02-09-2019 a 20-12-2019



CALENDÁRIO LETIVO – 2º SEMESTRE



Coordenador de ano

**Monitorização
intercalar:
Questionário de
Avaliação
(estudantes)**

4ª-5ª semana de aulas

6ª semana de aulas



ISCTE-IUL

**Monitorização
intercalar:
Reuniões de
Conselho de Ano**

**Carregamento da at
a de Conselho de A
no (no *i-meritus*)**

Até 03-04-2020

**Inquérito de
monitorização
pedagógica final**

**Período correspondente aos
últimos 20% de aulas de
cada UC**

Aulas do 2º do semestre
03-02-2020 a 29-05-2020

Monitorização intercalar

I-MERITUS

PORTAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES / INVESTIGADORES DO ISCTE-IUL

[✉ Ajuda](#) [❓ FAQ](#) [ℹ Info](#)

The screenshot shows the login interface for the I-MERITUS portal. At the top, there is a browser header with the URL <https://i-meritus.iscte-iul.pt/login>, a lock icon indicating security, and the text "Getting Started", "EDOCPROD", and "ISCTE-IUL". Below this is a blue header bar with the "ISCTE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA" logo and the "I-MERITUS" title. The main content area has a dark blue background and displays the "PORTAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES / INVESTIGADORES DO ISCTE-IUL" text. Below this, a section titled "Utilizador / Iniciar Sessão de Utilizador" asks the user to "Indique as suas credenciais para iniciar a sessão e ter acesso à sua área privada." There are two input fields: "Nome de Utilizador" containing "user@iscte.pt" and "Palavra-chave" containing "password". A blue "➔ Iniciar Sessão" button is at the bottom.

Monitorização intercalar

ISCTE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

MONITORIZAÇÃO PEDAGÓGICA INTERCALAR

MÓDULO DE SUPORTE AO PROCESSO DE MONITORIZAÇÃO PEDAGÓGICA INTERCALAR DO ISCTE-IUL

Monitorização Intercalar ▾

 Sobre a Monit. Intercalar

 Versão para impressão

 Nova Submissão

 Ver Submissões

 Consultar Actas Públicas

Intercalar do ISCTE-IUL

ito operacionalizar o processo de monitorização intercalar das unidades curriculares do ISCTE-IUL e dos seus docentes. O tercalar que ocorre a meio de cada semestre visa fomentar o diálogo entre alunos e docentes com vista à deteção e prevenção judicar o bom funcionamento das aulas.

ma, [após reunião com os colegas](#), resumir e submeter ([nesta página](#)) os comentários de avaliação por parte da turma a cada unidade curricular que tiveram no semestre corrente. Os comentários submetidos são depois analisados e discutidos na reunião de conselho de ano de cada curso onde participam os delegados e os respectivos docentes.

Posteriormente, cabe a cada Coordenador de Ano realizar o upload do ficheiro da acta da reunião de Conselho de Ano para ficar disponível para os utilizadores.

Monitorização intercalar

Exemplo do modelo de formulário a preencher.

UC: Avaliação Psicológica da Criança e do Adulto

Existem problemas com as instalações (ex: falta de espaço na sala, ruído anormal, etc.)? Se SIM, quais?

Existem problemas com os equipamentos (informáticos, projectores, etc.)? Se SIM, quais?

Existem outros problemas gerais? Se SIM, quais?

Pontos positivos

Pontos a melhorar

CONSELHO PEDAGÓGICO

Monitorização intercalar – resultados:

- Parte das anomalias podem ser resolvidas durante a reunião de Conselho de Ano
- O Coordenador de Ano pode atuar posteriormente junto dos serviços –Exemplos: problemas nas capacidades das salas ou salas desadequadas, projetores avariados
- A Comissão Pedagógica da Escola analisa as atas submetidas pelos Coordenadores de Ano, identifica as anomalias mais comuns e elabora um relatório
- O Conselho Pedagógico analisa os relatórios das Comissões Pedagógicas, identificando as anomalias e atuando junto dos órgãos e serviços, por forma a minimizar futuras ocorrências.

CONSELHO PEDAGÓGICO

3) Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino (cont.)

Monitorização Pedagógica:

- Monitorização Intercalar
- Inquérito de Monitorização Pedagógica Final

Monitorização Pedagógica Final

ISCTE-IUL

Inquérito de
monitorização
pedagógica final

Período correspondente aos
últimos 20% de aulas de cada UC

Cada estudante preenche o seu inquérito de monitorização pedagógica final no Fénix.

Os dados são tratados de forma anónima e agregada pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Qualidade (GEPQ), e aos docentes apenas chega um ficheiro Excel com os resultados, também eles agregados e anónimos. Para cada questão é dada a informação relativamente ao número de estudantes que lhe respondeu, aos valores mínimo, máximo, mediana, média e desvio-padrão e comentários.

Esta informação chega ao docente depois de completada a avaliação final e as notas terem sido já lançadas no Fénix.

Monitorização Pedagógica Final

ISCTE-IUL

Inquérito de
monitorização
pedagógica final

Este ano a participação dos estudantes nos inquéritos tem um **valor social**:

O estudante que complete a avaliação das UC irá contribuir com 2,50 euros para duas causas sociais:

- Fundo de Apoio Social do ISCTE-IUL, que ajuda estudantes que se encontram numa situação de vulnerabilidade económica.
- O Mundo de Carolina, IPSS escolhida pela Associação de Estudantes (AE).

Vamos contribuir?



Monitorização Pedagógica Final

Participação nos inquéritos (semestrais):

Permitem o feedback dos estudantes acerca do curso, dos docentes e das Unidades Curriculares!

- Permite estabelecer planos de melhoria para as UC/Docentes
- Permite atribuir Prémios Pedagógicos aos melhores docentes



Aumenta a qualidade do ensino

- Acreditações com base na qualidade
- Reconhecimento internacional

ESCOLAS

ISCTE Business School

Escola de Ciências
Sociais e Humanas

Escola de Sociologia e
Políticas Públicas

Escola de Tecnologias e
Arquitetura

Comissões Pedagógicas das escolas

ESTUDANTES

Participação ativa dos estudantes na vida do ISCTE-IUL:
Essencial para o vosso sucesso e para a promoção da qualidade
e da excelência do ensino prosseguida pelo ISCTE-IUL.



- Conselho Pedagógico (Comissão Permanente)
- Comissões Pedagógicas das Escolas
- Turma: Delegad@s e subdelegad@s

Bom ano letivo!

presidente.cp@iscte-iul.pt
secretariado.cp@iscte-iul.pt